



# **— PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO —**

**CGC 95.642.286/0001-15**

**Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196**  
**CEP 86755-000 — ÂNGULO — PARANÁ**

## **LEI N.º 192/98**

**Autoriza o Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa do Município de 1998.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE ANGULO, Estado do Paraná. Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:**

## **L E I**

**Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a atender despesas nas seguintes dotações:**

|                          |                                                                              |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>500</b>               | <b>- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                       |
| <b>0504</b>              | <b>- Divisão de Serviços Gerais</b>                                          |
| <b>0504.03070212.013</b> | <b>- Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais</b>            |
| <b>3.1.3.2.00.00</b>     | <b>- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00</b>                        |
| <b>0700</b>              | <b>- DEPARTAMENTO DE SAUDE E SERVIÇO SOCIAL</b>                              |
| <b>0702</b>              | <b>- Divisão de Saúde</b>                                                    |
| <b>0702.13754282.055</b> | <b>- Manutenção dos Serviços de Saúde/Fundo Municipal de Saúde</b>           |
| <b>3.2.2.4.00.00</b>     | <b>- Transferências a Instituições Multigovernamentais.....R\$ 10.000,00</b> |
| <b>0703</b>              | <b>- Divisão de Serviços Sociais</b>                                         |
| <b>0703.10573171.023</b> | <b>- Aquisição de Terrenos para Construção de Vilas Rurais</b>               |
| <b>4.2.1.0.00.00</b>     | <b>- Aquisição de Imóveis.....R\$ 80.000,00</b>                              |

**Art. 2.º) O mencionado Crédito Adicional aberto por esta Lei, será coberto pelo cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentarias:**

|                          |                                                                   |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>0500</b>              | <b>- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>                            |
| <b>0503</b>              | <b>- Divisão de Recursos Humanos</b>                              |
| <b>0503.14800212.010</b> | <b>- Serviços de Recrutamento, e Controle do Pessoal</b>          |
| <b>3.1.3.2.00.00</b>     | <b>- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00</b>              |
| <b>0504</b>              | <b>- Divisão de Serviços Gerais</b>                               |
| <b>0504.03070212.013</b> | <b>- Manutenção e Conservação de Próprios Públicos Municipais</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196  
CEP 86755-000 — ÂNGULO — PARANÁ

|                   |                                                       |               |
|-------------------|-------------------------------------------------------|---------------|
| 3.1.1.1.01.07     | - Vencimentos e Vantagens do Pessoal.....             | R\$ 10.000,00 |
| 0504.11623461.002 | - Promoção a Instalação de Indústrias                 |               |
| 4.1.1.0.00.00     | - Obras e Instalações.....                            | R\$ 10.000,00 |
| 0700              | - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL              |               |
| 0702              | - Divisão de Saúde                                    |               |
| 0702.13754282.022 | - Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde             |               |
| 4.1.2.0.00.00     | - Equipamentos e Material Permanente.....             | R\$ 4.000,00  |
| 0900              | - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES                  |               |
| 0903              | - Divisão de Esportes                                 |               |
| 0903.08462281.010 | - Conclusão do Ginásio de Esporte Municipal           |               |
| 4.1.1.0.00.00     | - Obras e Instalações.....                            | R\$ 10.000,00 |
| 0803              | - Divisão de Ensino Pré Escolar                       |               |
| 1000              | - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS       |               |
| 1002              | - Divisão de Obras                                    |               |
| 1002.10583232.041 | - Manutenção dos Serviços de Obras e da Fiscalização  |               |
| 3.1.2.0.00.00     | - Material de Consumo.....                            | R\$ 10.000,00 |
| 1004              | - Divisão do Serviço Rodoviário Municipal             |               |
| 1004.16885341.021 | - Construção de Pontes e Bueiros                      |               |
| 4.1.1.0.00.00     | - Obras e Instalações.....                            | R\$ 12.000,00 |
| 1004.16885342.048 | - Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal        |               |
| 3.1.2.0.00.00     | - Material de Consumo.....                            | R\$ 5.000,00  |
| 3.1.3.2.00.00     | - Outros Serviços e Encargos.....                     | R\$ 5.000,00  |
| 4.1.2.0.00.00     | - Equipamentos e Material Permanentes.....            | R\$ 10.000,00 |
| 1100              | - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE         |               |
| 1101              | - Gabinete do Diretor                                 |               |
| 1101.04181112.050 | - Transferências a EMATER                             |               |
| 3.2.2.2.00.00     | - Transferências a estados e ao Distrito Federal..... | R\$ 8.000,00  |
| 1102              | - Divisão de Agricultura e Pecuária                   |               |
| 1102.04140802.051 | - Manutenção do Viveiro Municipal                     |               |
| 3.1.1.1.01.07     | - Vencimentos e Vantagens do Pessoal.....             | R\$ 3.000,00  |
| 3.1.2.0.00.00     | - Material de Consumo.....                            | R\$ 8.000,00  |
| 3.1.3.1.00.00     | - Remuneração de Serviços Pessoais.....               | R\$ 5.000,00  |
| 4.1.2.0.00.00     | - Equipamentos e Material Permanente.....             | R\$ 3.000,00  |
| 1102.04160972.053 | - Manutenção do Matadouro Municipal                   |               |
| 3.1.1.1.01.07     | - Vencimentos e Vantagens do Pessoal.....             | R\$ 4.500,00  |
| 3.1.2.0.00.00     | - Material de Consumo.....                            | R\$ 3.500,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 95.642.286/0001-15

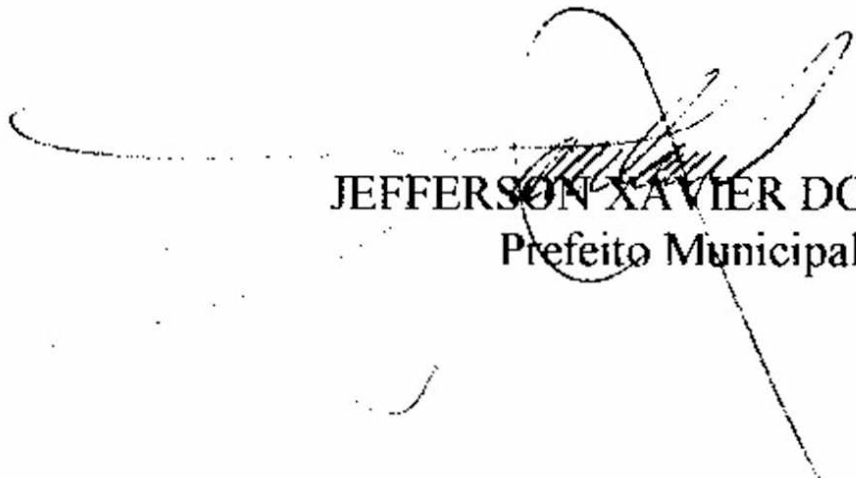
Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 256-1133 - FAX (044) 256-1196  
CEP 86755-000 — ÂNGULO — PARANÁ

|               |                                           |              |
|---------------|-------------------------------------------|--------------|
| 3.1.3.2.00.00 | - Outros Serviços e Encargos.....         | R\$ 1.500,00 |
| 4.1.2.0.00.00 | - Equipamentos e Material Permanente..... | R\$ 2.500,00 |

Art. 3.º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º) Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO EM 30 DE ABRIL DE 1998.

  
JEFFERSON XAVIER DOS SANTOS  
Prefeito Municipal